CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 28/05/2001
HORA : 16:35
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1.831/2001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, visando sua participação no Programa de Desenvolvimento de Complementação Curricular do Ensino Fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Programa constante no artigo 1º desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
0906.15814832.046 – MANUT. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0906.15814862.047 – MANUT. FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802.08421882.027 – DESENVOLVIMENTO GLOBAL DA CRIANÇA

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE MAIO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

Rua Berlim, 240 – Centro – Tel/fax: 0xx51-564-1277 CEP 93-950-000 DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br e-mail prefdi@pro.via-rs.com.br